



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 159/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o "Regulamento" da Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e suas "Normas Técnicas e seus Anexos", para uso do Serviço de Inspeção Municipal SIM-POA;

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura a implantação do cadastro, a efetiva fiscalização e o controle destas Taxas (nos casos em que não couber a isenção).

Parágrafo único - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados à Secretaria Municipal de Agricultura, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUNDERCAN (Lei 594/2005).

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o **regulamento** e **normas técnicas** devidamente publicado no site do prefeitura municipal de Cantagalo:

<http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/dbe839c46e62a1b74c342b201724698d.pdf>
e <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/3aab1dcbc8cc2f610c80f381b6672eba.pdf>

revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 22 de outubro de 2021.